



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” e
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 07 (Sete) dias do mês de Agosto do ano de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.^a Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Sr.^a Gilmara Aparecida Peixoto e a Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.203/15 de 08 (Oito) de Junho de 2015 (Dois Mil e Quinze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “proposta comercial” e “documentação para habilitação” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 093/15 – Pregão Presencial n.º 048/15**, visando à **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 27 (Vinte e Sete) de Julho de 2015 (Dois Mil e Quinze), em sua edição n.º 1546 – ano VII, página 06; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeiro e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **JORGE LEONARDO NARCY**, inscrita no CNPJ n.º 18.337.700/0001-31, com sede à Rua Coronel Portugal, n.º 20, no Centro, no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; as empresas: **EDOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.706.318/0001-10, com sede à Rua Coronel Antonio Luciano Pereira, n.º 129, no Bairro Industrial, no Município de Contagem., Estado de Minas Gerais; as empresas: **GRAFICA EDITORA GILCAV LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.242.909/0001-11, com sede à Rua Irmão Arnaldo Isidoro, n.º 502, no Centro, no Município de Machado, Estado de Minas Gerais; as empresas: **ROSANI COSTA AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.467.358/0001-42, com sede à Avenida Argemiro de Souza Reis, n.º 158, no Bairro Ipês, no Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais; e as empresas: **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE**, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, com sede à Rua Albertina Coutinho Rezende, n.º 225, no Bairro Jardim Noronha, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais .

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **JORGE LEONARDO NARCY** credenciada como *micro empreendedor individual* e representada pelo Sr. Jorge Leonardo Narcy, portador do CPF n.º 107.383.566-97; a empresa **EDOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME** credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. Fernando Antonio Oliveira, portador do CPF n.º 250.659.126-53; a empresa **GRAFICA EDITORA GILCAV LTDA – ME** credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. Jose Carlos Vilela, portador do CPF n.º 096.441.216-00; a empresa **ROSANI COSTA AZEVEDO – ME** credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. Gerson Leite Prado Lara, portador do CPF n.º 053.382.316-11; e a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME** credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. Marcos Wesley Kimura de Siqueira, portador do CPF n.º 046.292.236-73 .

Iniciada a abertura dos envelopes de “proposta comercial”, verificou-se que todas as empresas participantes apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05* do Edital, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 001** em R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais); **002** em R\$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **003** em R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); **004** em R\$ 13,00 (Treze Reais); **005** em R\$ 0,27 (Vinte e Sete Centavos); **006** em R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **007** em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais); **008** em R\$ 27,50 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **009** em R\$ 29,90 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos); **010** em R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **011** em R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos); **012** em R\$ 9,00 (Nove Reais); **013** em R\$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos); **014** em R\$ 19,00 (Dezenove Reais); **015** em R\$ 0,60 (Sessenta Centavos); **016** em R\$ 7,00 (Sete Reais); **017** em R\$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos); **018** em R\$ 0,88 (Oitenta e Oito Centavos); **019** em R\$ 2,20 (Dois Reais e Vinte Centavos); **020** em R\$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos); **021** em R\$ 11,10 (Onze Reais e Dez Centavos); **022** em R\$ 14,00 (Quatorze Reais); **023** em R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos); **024** em R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **025** em R\$ 9,00 (Nove Reais); **026** em R\$ 9,00 (Nove Reais); **027** em R\$ 9,00 (Nove Reais); **028** em R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos); **029** em R\$ 5,38 (Cinco Reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Trinta e Oito Centavos); **030** em R\$ 11,30 (Onze Reais e Trinta Centavos); **031** em R\$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos); **032** em R\$ 0,84 (Oitenta e Quatro Centavos); **033** em R\$ 6,75 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos); **034** em R\$ 1,85 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos); **035** em R\$ 0,59 (Cinquenta e Nove Centavos); **036** em R\$ 0,39 (Trinta e Nove Centavos); **037** em R\$ 0,39 (Trinta e Nove Centavos); **038** em R\$ 0,48 (Quarenta e Oito Centavos); **039** em R\$ 1,23 (Um Real e Vinte e Três Centavos); **040** em R\$ 1,75 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos); **041** em R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos); **042** em R\$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos); **043** em R\$ 7,70 (Sete Reais e Setenta Centavos); **044** em R\$ 25,30 (Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos); **045** em R\$ 25,30 (Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos); **046** em R\$ 12,85 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **047** em R\$ 14,15 (Quatorze Reais e Quinze Centavos); **048** em R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos); **049** em R\$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **050** em R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos); **051** em R\$ 2,00 (Dois Reais); **052** em R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos); **053** em R\$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos); **054** em R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos); **055** em R\$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos); **056** em R\$ 0,74 (Setenta e Quatro Centavos); **057** em R\$ 0,74 (Setenta e Quatro Centavos); **058** em R\$ 0,15 (Quinze Centavos); **059** em R\$ 0,40 (Quarenta Centavos); **060** em R\$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos); **061** em R\$ 41,00 (Quarenta e Um Reais); **062** em R\$ 1,79 (Um Real e Setenta e Nove Centavos); **063** em R\$ 2,17 (Dois Reais e Dezesete Centavos); **064** em R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos); e **065** em R\$ 0,92 (Noventa e Dois Centavos);

Após a fase de lances, foram abertos o envelope de “*documentação para habilitação*” e verificou-se que a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*.

Foi indagado aos licitantes sobre o período recursal da fase de *credenciamento, classificatória e habilitatória*, momento em que o representante da empresa **JORGE LEONARDO NARCY** manifestou interesse na interposição de recursos, alegando que o envelopes das demais licitantes foram protocolizados após o horário limite estipulado em edital.

Na oportunidade, Pregoeira e equipe de apoio, concede o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02, Artigo 4, XVIII.

Estiveram presentes até o final da sessão: os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta ata.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 07 (Sete) de Agosto de 2015 (Dois Mil e Quinze), às 14h55 (Quatorze Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Sr.ª Arlete de Oliveira
Pregoeira

Sr. Fernando Antonio Oliveira
Licitante participante

Sr.ª. Gilmara Aparecida Peixoto
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Jose Carlos Vilela
Licitante participante

Sr. Luiz Gonzaga Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Gerson Leite Prado Lara
Licitante participante

Sr. Jorge Leonardo Narcy
Licitante participante

Sr. Marcos Wesley Kimura de Siqueira
Licitante participante